

LEI Nº 3.509 DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.411

Declara de utilidade pública a augusta e respeitável Loja Maçônica José Clemente Pereira nº 14, localizada no Município de Xambioá-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a augusta e respeitável Loja Maçônica José Clemente Pereira nº 14, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 205, Centro, no Município de Xambioá, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.112.071/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado